



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20200176 – DISPENSA Nº 010/2020 - DL

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N º 20200176 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F. CARDOSO & CIA. LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRATAMENTO DOS PACIENTES COM COVID-19.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO**, brasileiro, casado, com RG nº 83392267 e CPF nº 819.979.142-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F. CARDOSO & CIA LTDA**, neste ato representada pela Sra. **Walda Brito Cardoso**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa de Licitação nº 010/2020 - DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A supressão quantitativa do item 010671 do Contrato nº 20200176, na margem aproximada de 23,8% (vinte e três vírgula oito por cento), em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro – A supressão na margem aproximada de 23,8% (vinte e três vírgula oito por cento) corresponde ao montante de R\$-18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Parágrafo segundo - Devido a supressão, o valor inicial total do contrato no montante de R\$-91.250,00 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais) reduziu para o montante de R\$-72.650,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de Junho de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO**
Contratante

F. CARDOSO & CIA LTDA
Walda Brito Cardoso – Representante
Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

2. _____.

Nome:

CPF: